



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 227-2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE COCOS-BA, e o Sr. HUMBERTO QUEIROZ BANDEIRA, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Sete de Setembro, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, para abrigar as instalações da Guarda Municipal.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG nº 9127078-28 SSP BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste autorizado na Cláusula Décima, a autorização do Senhor Prefeito Municipal, resolve apostilar o Contrato nº 227-2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do contrato nº 227-2019 fica reajustado em **8,00% (oito por cento)**, de acordo com o requerimento do contrato e dentro dos limites do acumulado dos últimos 12 meses do IGP-M referente ao período compreendido entre setembro de 2020 e setembro de 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor global do Contrato nº 227-2019 passará de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) para **R\$ 37.584,00 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**, sendo que o valor mensal passará de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)** para **R\$ 3.132,00 (três mil, cento e trinta e dois reais)**, a vigorar a partir desta data.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO INSTRUMENTO VINCULANTE

Processo Administrativo nº 129-2019, Dispensa de Licitação nº 044-2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.000 - **GABINETE DO PREFEITO**



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

06 181 022 2009 - Manutenção da Ordem Pública  
3 3 9.0 36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
00 - Fonte de Recurso.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Cocos-BA, 05 de outubro de 2021.

**MUNICÍPIO DE COCOS-BA**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**